

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



CENTRO MÉDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA

(Processo Administrativo nº 63471.001070/2026-04)

TERMO DE REFERÊNCIA 25/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente aquisição de livros e materiais de avaliação para os setores de psicologia e fonoaudiologia da Nova Policlínica Naval Nossa Senhora da Penha (PNNSP) tais itens se fazem necessários para o devido atendimento e avaliação dos pacientes das referidas clinica conforme listados abaixo.:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABFW: Teste de Linguagem Infantil - contém aplicativo para cálculos automáticos e geração de Gráficos.	622888	UN	1	R\$ 646,02	R\$ 646,02
2	PROC-Protocolo de observação comportamental: Avaliação da Linguagem	622888	UN	1	R\$ 113,45	R\$ 113,45
3	Procomle Protocolo de Avaliação da Compreensão de Leitura	622888	UN	1	R\$ 306,95	R\$ 306,95
4	PROLEC -Provas de Avaliação dos Processos de Leitura (Kit Completo)	602532	UN	1	R\$ 553,33	R\$ 553,33
5	Bateria MAC - Instrumento Completo de Avaliação da Comunicação	486170	UN	1	R\$ 608,67	R\$ 608,67
6	MTL - Coleção - Bateria Montreal-Toulouse de Avaliação da Linguagem	622888	UN	1	R\$ 1.212,32	R\$ 1.212,32
7	PROHFON-R Protocolo de Avaliação das Habilidades Metafonológicas - Revisado	486170	UN	1	R\$ 463,13	R\$ 463,13

8	ADL 2 - Avaliação do Desenvolvimento da Linguagem	622888	UN	1	R\$ 1.483,32	R\$ 1.483,32
9	Adesivos Pró-Fono para Generalização Posturas Orais	625739	UN	5	R\$ 77,53	R\$ 387,65
10	Caneta Proprioceptiva Pró-Fono	618257	UN	1	R\$ 911,67	R\$ 911,67
11	Auxiliar para o Afilamento Lingual Pró-Fono	617916	UN	10	R\$ 94,46	R\$ 944,60
12	Tubo LaxVox	626074	UN	100	R\$ 34,72	R\$ 3.472,00
13	LIVRO E SE EU SENTIR ANSIEDADE	622888	UN	1	R\$ 61,22	R\$ 61,22
14	LIVRO "HABILIDADES SOCIAIS ATIVIDADES PARA CRIANÇAS"	622888	UN	1	R\$ 61,22	R\$ 61,22
15	LIVRO "LIVRO DOS SENTIMENTOS"	622888	UN	1	R\$ 61,22	R\$ 61,22
16	LIVRO "O MONSTRO DAS CORES"	622888	UN	1	R\$ 161,66	R\$ 161,66
17	LIVRO "QUE EMOÇÃO É ESTA"	602532	UN	1	R\$ 111,92	R\$ 111,92
18	LIVRO "PENSAMENTOS E EMOÇÕES"	602532	UN	1	R\$ 89,70	R\$ 89,70
19	LIVRO "E SE EU SENTIR FRUSTRAÇÃO"	602532	UN	1	R\$ 111,92	R\$ 111,92
20	LIVRO "O QUE SERÁ QUE SEREI?"	602532	UN	1	R\$ 100,02	R\$ 100,02
21	LIVRO "MEUS PENSAMENTOS E EU"	486170	UN	1	R\$ 167,96	R\$ 167,96
22	KIT "AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA"	486170	UN	1	R\$ 937,93	R\$ 937,93
23	LIVRO "AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM E	486170	UN	1	R\$ 189,93	R\$ 189,93

	FUNÇÕES EXECUTIVAS EM CRIANÇAS"					
24	Estimulador Massageador Facial Pró-Fono	617916	UN	2	R\$ 253,34	R\$ 506,68
25	LIVRO "VAMOS LIDAR COM A HIPERATIVIDADE E O DÉFICIT DE ATENÇÃO"	486170	UN	1	R\$ 125,62	R\$ 125,62
26	LIVRO "COMBO ETDAH- CRIAD +PAIS"	486170	UN	1	R\$ 125,62	R\$ 125,62
TOTAL					R\$ 13.915,72	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O licitante por ocasião da formulação de sua proposta de preços deverá levar em consideração a especificação constante no Anexo I do termo de Referência. Qualquer divergência entre o especificado no Portal de Compras do Governo Federal prevalecerá o que consta neste Termo de Referência.

1.4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para os e-mails: de pnnsp.ni@marinha.mil.br cópia para cmam.licitacao@marinha.mil.br.

OU

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como ~~especiais~~, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de ~~[indicar o prazo]~~ contados do(a) ~~[indicar o termo inicial da vigência]~~, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

1.8. O prazo de vigência da contratação é de ~~[indicar o prazo, limitado a 5 anos]~~ contados do(a) ~~[indicar o termo inicial da vigência]~~, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.9. ~~1.6.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...]~~ ~~OU [o Estudo Técnico Preliminar] OU [os termos da Nota Técnica .../...]~~;

OU

1.10. O prazo de vigência da contratação é de ~~[indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade]~~ contados do(a) ~~[indicar o termo inicial da vigência]~~, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.11. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndices e anexos deste Termo de Referência.

2.2. ~~O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:~~

- ~~I) ID PCA no PNCP: [...];~~
- ~~II) Data de publicação no PNCP: [...];~~
- ~~III) Id do item no PCA: [...];~~
- ~~IV) Classe/Grupo: [...];~~
- ~~V) Identificador da Futura Contratação: [...];~~

OU

2.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndices e anexos. Deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 A CONTRATADA deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, mediante apresentação por escrito que o material e tecnologia utilizados deverão ser sustentáveis, atendendo ao Capítulo III, art. 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aquele em que não se aplica a referida instrução. A promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das contratações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia; da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; de evitar contratações com sobrepreço; e incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, com base no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, com objetivo de causar o menor impacto ambiental, e obter uma maior eficiência em sua utilização. A CONTRATADA, para realização dos serviços descritos em lide, deverá adotar, em observação as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material, as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber::

4.1.2 use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.1.3 dote medidas para evitar o desperdício de água tratada, quando for o caso, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

4.1.4 forneça aos profissionais os materiais odontológicos que se fizerem necessários para a adequada execução dos procedimentos e serviços odontológicos; e

4.1.5 e obedeça na execução dos serviços às disposições da Resolução CONAMA nº 340 nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte

das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano).

Indicação de marcas ou modelos

4.2. ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...).~~

4.3. Não será exigida indicação de marcas, modelos ou fabricantes específicos para o objeto da contratação, devendo os materiais atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.4. ~~Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº ~~XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX~~, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.4.1.1. [...]~~

~~4.4.1.2. [...]~~

Da exigência de amostra

4.5. ~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

4.6. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.6.1 [...];

4.6.2 [...]; e

4.6.3 [...].

4.7. ~~As amostras poderão ser entregues no endereço AV. Brasil 10946, Penha, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.012-350, Ambulatório Naval da penha, no prazo limite de 10 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

4.8. ~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

4.9. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

4.10. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.10.1 Itens (...):

4.10.2 Itens (...):

4.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

~~4.14. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze dias) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.15. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

Da exigência de carta de solidariedade

~~4.16. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

~~4.17. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

OU

~~4.18. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de XX% (xxxxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~4.19. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.19.1 [...];~~

~~4.19.2 [...]; e~~

~~4.19.3 [...].~~

~~4.20. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:-~~

~~4.20.1 [...];~~

~~4.20.2 [...]; e~~

~~4.20.3 [...].~~

~~4.21. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~4.22. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.23. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.24. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

Garantia da contratação

~~4.25. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

OU

~~4.26. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a XX% (xxxxx por cento) do valor [total] OU [anual] da contratação.~~

~~4.27. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.27.1 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

~~4.27.2 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

~~4.27.3 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~4.27.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~

~~4.27.5 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~

~~4.28. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~

~~4.29. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~

~~4.30. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~4.31. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~

~~4.31.1 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~

~~4.32. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~

~~4.32.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e~~

~~4.32.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.~~

~~4.33. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~4.34. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~4.35. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.~~

~~4.36. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria:~~

~~4.36.1 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

~~4.36.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~4.37. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

~~4.37.1 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.37.2 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.38. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.39. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.40. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~

~~4.41. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

~~4.42. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.~~

~~4.42.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.~~

4.42.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.42.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.43. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] **OU** [adicional] de %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CIGS, por se tratar de ~~[bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

OU

5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **AMBULATÓRIO NAVAL DA PENHA Av. Brasil, Nº 10946 - Penha CEP: 21.012-350 - Rio de Janeiro/RJ, em dias úteis de 08h00-15h30** dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail. pnnsp.ni@marinha.mil.br.

5.4.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior 06 (seis) meses.

Garantia, manutenção e assistência técnica

~~5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)~~

OU

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. ~~Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

6.15.1 ~~[...];~~

6.15.2 ~~[...]; e~~

6.15.3 ~~[...];~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (UM por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

~~7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.~~

~~7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.~~

~~7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.~~

~~7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.~~

~~7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]~~

~~7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *nacional de preços ao consumidor (IPCA)* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1 R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2 (...)~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (...) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

~~8.36.1 comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~8.36.2 prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado no ato do envio da proposta, em / / (DD/MM/AAAA).

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice *do índice do (IPCA)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na modalidade ~~[PREGÃO]~~ **OU** ~~[CONCORRÊNCIA]~~; Dispensa de licitação sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo ~~[MENOR PREÇO]~~. **OU** ~~[MAIOR DESCONTO]~~ **OU** ~~[TÉCNICA E PREÇO]~~.

OU

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 **OU** 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será [integral]/parcelado/continuado].

Critérios de aceitabilidade de preços

~~9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:~~

~~9.4.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital **OU** tabela constante no item XXXXXX deste Termo de Referência.~~

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n.º~~

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis ~~[do último exercício social]~~ **OU** ~~[dos dois últimos exercícios sociais]~~, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação ~~[capital mínimo]~~ **OU** ~~[patrimônio líquido mínimo]~~ de 10% ~~[até 10%]~~ do valor total estimado da contratação. **OU** ~~[valor total estimado da parcela pertinente]~~.

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.33. ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;~~

~~9.33.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~

~~9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

~~9.34.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~9.34.1.1. — [...];~~

~~9.34.1.2. — [...]; e~~

~~9.34.1.3. — [...].~~

~~9.34.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.~~

~~9.34.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

~~9.34.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

~~9.35. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$13.915,72 (treze mil, novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos.)**, conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima]. **OU [em anexo].**

10.2. ~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

OU

~~10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

~~10.3.1 Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.~~

~~10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

~~10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:~~

~~10.5.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~10.5.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

~~10.5.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~

~~10.5.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 765700;
- II) Fonte de recursos: 10000000;
- III) Programa de trabalho: 216838;
- IV) Elemento de despesa: 339030; e
- V) Plano interno: Z4C3SL02C1.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

OU

11.4. ~~A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.~~

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas ~~[exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas]~~.

Rio de Janeiro, RJ, na data de sua Assinatura Digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANA BORGES DA SILVA
Data: 02/07/2026 13:10:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUANA BORGES DA SILVA
Primeiro-Sargento (CL)
Membro da Equipe de Planejamento de Contratação

ASSINADO DIGITALMENTE

LEANDRO DA SILVA TORRES
Capitão-de-Corveta (CD)
Membro da Equipe de Planejamento de Contratação

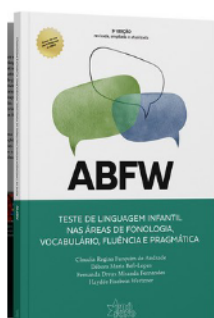
ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA

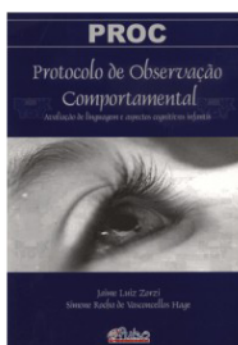
IMAGENS DE REFERÊNCIA PARA O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

As imagens de referência são elementos visuais utilizados para ilustrar e detalhar o objeto a ser contratado. Elas meramente ilustrativas, e têm o objetivo de facilitar a compreensão dos fornecedores interessados e garantir que todos tenham uma visão clara e precisa do que é esperado para a execução do projeto.

Item 1 - Livro técnico impresso. Título: ABFW: Teste de Linguagem Infantil nas Áreas de Fonologia, Vocabulário, Fluência e Pragmática. Autores: Befi-Lopes, D. M.; Limongi, S. C. O.; Wertzner, H. F.; Andrade, C. R. F. de. Editora: Pró-Fono. Acabamento: Brochura. Idioma: Português. ISBN: 978-65-87564-16-6 ,



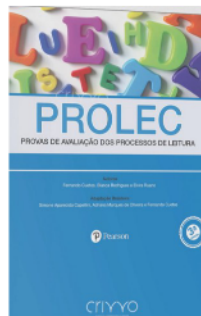
Item 2- Livro técnico impresso e material de avaliação. Título: PROC - Protocolo de Observação Comportamental: Avaliação da Linguagem Pragmática, Behaviorista e Cognitiva. Autoras: Simone Rocha de Vasconcellos Hage e Maria Cecília Marley Pinheiro. Editora: Pró-Fono. Acabamento: Brochura. Idioma: Português. ISBN, 85-89892-166



Item 3 - Livro técnico impresso e material de triagem clínica. Título: PROCOMLE - Protocolo de Avaliação da Compreensão de Leitura: Textos Expositivos e Narrativos. Autoras: Vera Lúcia Orlandi Cunha e Simone Aparecida Capellini. Editora: Pró-Fono. Acabamento: Brochura. Idioma: Português. ISBN, 9788571480209.



Item 4 - PROLEC – Provas de Avaliação dos Processos de Leitura, kit completo destinado à avaliação dos processos cognitivos envolvidos na leitura, contemplando identificação de letras, processos léxicos, sintáticos e semânticos, indicado para utilização em setores de atendimento clínico, psicopedagógico, fonoaudiológico e neuropsicológico, possibilitando a identificação de dificuldades e transtornos relacionados à aprendizagem e desenvolvimento da leitura, composto por manual técnico, caderno de provas de avaliação e folhas de registro, conforme especificações do fabricante, ISBN 7898621711381.



Item 5 - Bateria MAC – Instrumento Completo de Avaliação da Comunicação, destinada à avaliação das habilidades comunicativas verbais e não verbais em contextos clínicos, abrangendo aspectos pragmáticos, discursivos, léxico-semânticos e prosódicos da comunicação, indicada para utilização em setores de atendimento clínico, fonoaudiológico, neuropsicológico e reabilitação cognitiva, composta por manual técnico, protocolos de aplicação, folhas de respostas e materiais auxiliares, conforme especificações do fabricante, ISBN: 978-85-85491-93-2.



Item 6 - MTL – Coleção Bateria Montreal-Toulouse de Avaliação da Linguagem, destinada à avaliação abrangente das funções de linguagem oral e escrita em indivíduos adultos, contemplando análise dos componentes fonológicos, lexicais, sintáticos, semânticos e discursivos, indicada para utilização em setores de atendimento clínico, fonoaudiológico, neuropsicológico e de reabilitação cognitiva, composta por manual técnico, protocolos de aplicação, cadernos de estímulos e folhas de registro, conforme especificações do fabricante,



Item 7 - PROHFON-R – Protocolo de Avaliação das Habilidades Metafonológicas – Revisado, destinado à avaliação das habilidades metafonológicas e de consciência fonológica relacionadas ao desenvolvimento da linguagem e aprendizagem da leitura e escrita, indicado para utilização em setores de atendimento clínico, psicopedagógico, fonoaudiológico e neuropsicológico, possibilitando a identificação de alterações nos processos fonológicos e dificuldades de aprendizagem, composto por manual técnico, protocolos de aplicação, folhas de registro e materiais auxiliares, conforme especificações do fabricante,



Item 8 - ADL 2 – Avaliação do Desenvolvimento da Linguagem, de autoria de Maria Cecília Fernandes e Debora Maria Befi-Lopes, instrumento destinado à avaliação das competências linguísticas receptivas e expressivas em crianças, abrangendo aspectos fonológicos, morfosintáticos, semânticos e pragmáticos da linguagem, indicado para utilização em setores de atendimento clínico, fonoaudiológico, psicopedagógico e neuropsicológico, possibilitando a identificação de alterações no desenvolvimento da linguagem oral, composto por manual técnico,

protocolos de aplicação, materiais de estímulo e folhas de registro, conforme especificações do fabricante,



Item 9 - Material de apoio terapêutico fonoaudiológico, composto por kit/caixa contendo cartelas de adesivos coloridos ilustrados com estímulos visuais específicos para motricidade orofacial, contendo sinalizações gráficas de fixação positiva e de impedimento/proibição, destinado a auxiliar de forma lúdica e pedagógica na conscientização, automatização e generalização de posturas miofuncionais corretas — tais como postura adequada de língua e lábios em repouso, mastigação e deglutição —, bem como na inibição de hábitos orais deletérios e sucção digital; os adesivos devem ser confeccionados em material de alta aderência, atóxico, com impressão colorida de alta resolução, de fácil destaque, adequados para fixação estável em superfícies diversas como espelhos, cadernos, agendas e murais de atividades; o produto deve ser fornecido em embalagem original de fábrica, perfeitamente lacrada e intacta, assegurando a proteção integral contra umidade ou poeira que possam comprometer a propriedade colante, com prazo de validade técnica ou de propriedade adesiva mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega definitiva no almoxarifado do órgão adquirente, estando a contratada sujeita à obrigação de substituição imediata, sem custos adicionais para a Administração, de qualquer unidade que apresente defeitos de fabricação, falhas de corte ou ausência de aderência pelo período de garantia legal de 90 (noventa) dias após o recebimento.



Item 10 - Kit estimulador proprioceptivo e vibratório orofacial para uso fonoaudiológico, composto por uma caneta vibratória motorizada com corpo confeccionado em material plástico rígido e anatômico, apresentando chave ou botão de acionamento do tipo liga/desliga de fácil manuseio; o dispositivo deve ser acompanhado obrigatoriamente por um conjunto de ponteiros intercambiáveis e rosqueáveis, confeccionados em material atóxico e higienizável, destinadas a diferentes estímulos proprioceptivos, incluindo no mínimo: 01 ponteira tipo rolo metálico liso

(roller) para massagem e estimulação térmica, 01 ponteira do tipo minicup (ventosa pequena), 01 ponteira do tipo maxicup (ventosa grande), 01 ponteira do tipo esfera/cogumelo, 01 ponteira cônica/pontiaguda para pontos de pressão isolados, 01 ponteira com ranhuras/texturizada para estímulo tátil-cinestésico, e 01 espátula plástica/rebaixador de língua perfurado e adaptável ao encaixe vibratório; o kit deve incluir, para fins de alimentação energética e autonomia de uso profissional, 02 (duas) pilhas recarregáveis de tamanho AAA e 01 (um) carregador de pilhas portátil compatível e bivolt automático (110V/220V); o produto completo deve ser fornecido em embalagem apropriada para armazenamento e transporte de todos os componentes, contendo manual ou instruções técnicas de uso, higienização e biossegurança do fabricante, com garantia contratual mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação em qualquer um dos componentes eletrônicos ou estruturais a contar do recebimento definitivo.



Item 11 - Instrumento auxiliar para motricidade orofacial e afilamento lingual, tipo haste rígida, confeccionado em material plástico (polímero) atóxico, resistente e passível de higienização e esterilização química a frio; o dispositivo deve possuir formato anatômico com comprimento aproximado entre 10 cm e 15 cm, apresentando em uma de suas extremidades uma haste de sustentação com cabo plano para empunhadura profissional e, na extremidade oposta, uma estrutura circular vazada (anel) projetada especificamente para o direcionamento, contenção lateral e posicionamento da musculatura da língua durante a execução de exercícios miofuncionais de afinamento e contratilidade; o produto deve ser fornecido em embalagem individual, trazendo externamente a identificação do fabricante, lote e instruções de uso/higienização, livre de rebarbas ou imperfeições de moldagem que possam causar lesões à mucosa oral do paciente, com garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação a contar da data de recebimento definitivo pelo órgão adquirente.



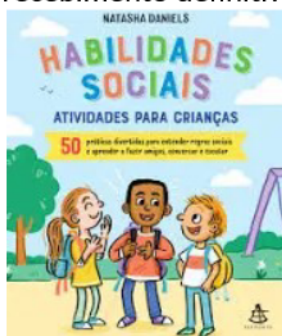
Item 12 - Tubo para exercício de fonação em tubos de imersão em água (técnica LaxVox) e terapia de voz, confeccionado em silicone de grau médico ou farmacêutico de alta flexibilidade, 100% atóxico, livre de bisfenol-A (BPA free) e látex; o material deve ser translúcido ou colorido, possuindo paredes internas e externas lisas que facilitem a higienização completa e permitam a esterilização por autoclave, fervura ou meios químicos adequados para reutilização segura; o tubo deve apresentar dimensões aproximadas de 35 cm de comprimento, 9 mm de diâmetro interno e 12 mm de diâmetro externo, garantindo a resistência mecânica necessária para evitar o colapamento das paredes durante a execução dos exercícios respiratórios e vocais; o produto deve ser fornecido em embalagem apropriada que garanta a integridade física do material e traga as especificações técnicas do fabricante, com garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, deformidades estruturais ou falhas de corte, a contar da data de recebimento definitivo pelo órgão adquirente.



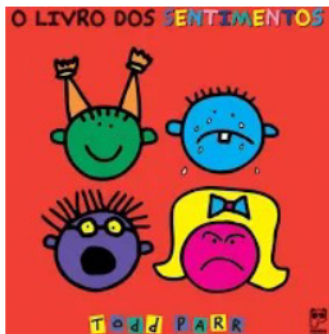
Item 13 - Livro físico de literatura infantojuvenil / apoio psicopedagógico intitulado "E se eu sentir... Ansiedade", de autoria de Paloma Blanca, com ilustrações de Paula Kranz, publicado pela Editora Ciranda na Escola (Grupo Editorial Ciranda Cultural); a obra deve abordar de forma lúdica, acessível e didática o reconhecimento e o manejo do sentimento de ansiedade pelo público infantil, utilizando narrativa apoiada em recursos visuais e ilustrações coloridas; o exemplar fornecido deve ser novo (sem uso prévio), em formato físico impresso, com acabamento em brochura (capa flexível) em papel de alta gramatura e miolo com páginas coloridas em papel offset ou couchê de excelente opacidade e legibilidade; o produto deve ser entregue em perfeitas condições físicas, livre de rasgos, amassados, páginas coladas, orelhas ou defeitos de impressão gráfica, trazendo em sua capa externa e folha de rosto as exatas menções nominais à autora Paloma Blanca, à ilustradora Paula Kranz e ao selo editorial Ciranda na Escola, com garantia mínima de 90 (noventa) dias contra vícios ocultos ou defeitos de encadernação a contar do recebimento definitivo pelo órgão adquirente.



Item 14 - Livro físico de apoio psicopedagógico e desenvolvimento infantil intitulado "Habilidades Sociais: Atividades para Crianças", com o subtítulo "50 práticas divertidas para entender regras sociais e aprender a fazer amigos, conversar e escutar", de autoria de Natasha Daniels, publicado pela Editora Sextante; a obra deve conter dinâmicas, exercícios e conteúdos práticos direcionados a auxiliar o público infantil no desenvolvimento de competências socioemocionais, empatia, comunicação ativa e resolução de conflitos interpessoais; o exemplar fornecido deve ser novo (sem uso prévio), em formato físico impresso, com acabamento em brochura (capa flexível) de alta gramatura e miolo com páginas coloridas em papel offset ou couchê de excelente opacidade e legibilidade; o produto deve ser entregue em perfeitas condições físicas, livre de rasgos, amassados, páginas coladas, orelhas ou quaisquer defeitos de impressão gráfica, trazendo em sua capa externa e folha de rosto as exatas menções nominais à autora Natasha Daniels e ao selo editorial da Editora Sextante, com garantia mínima de 90 (noventa) dias contra vícios ocultos ou defeitos de encadernação a contar do recebimento definitivo pelo órgão adquirente.



Item 15 - Livro físico de literatura infantil / apoio pedagógico intitulado "O Livro dos Sentimentos", de autoria e ilustrações de Todd Parr, publicado pela Editora Panda Books; a obra deve abordar de maneira lúdica, simples e com forte apelo visual a identificação e a expressão das diferentes emoções humanas pelo público infantil, auxiliando no desenvolvimento da inteligência socioemocional através de ilustrações coloridas características com traços marcantes e texto acessível; o exemplar fornecido deve ser novo (sem uso prévio), em formato físico impresso, com acabamento em brochura (capa flexível) de alta gramatura e miolo com páginas coloridas em papel offset ou couchê de excelente opacidade e legibilidade; o produto deve ser entregue em perfeitas condições físicas, livre de rasgos, amassados, páginas coladas, orelhas ou quaisquer defeitos de impressão gráfica, trazendo em sua capa externa e folha de rosto as exatas menções nominais ao autor Todd Parr e ao selo editorial da Panda Books, com garantia mínima de 90 (noventa) dias contra vícios ocultos ou defeitos de encadernação a contar do recebimento definitivo pelo órgão adquirente.



Item 16 - Livro físico infantil interativo de apoio psicopedagógico intitulado "O Monstro das Cores", no formato de engenharia de papel do tipo "pop-up", de autoria e ilustrações de Anna Llenas, publicado pela Editora Aletria; a obra deve abordar de maneira tridimensional e lúdica a identificação, separação e organização das emoções primárias (como alegria, tristeza, raiva, medo e calma) associando-as a cores específicas por meio de cenários e estruturas que se elevam e ganham movimento com a abertura das páginas; o exemplar fornecido deve ser novo (sem uso prévio), em formato físico impresso, com acabamento em capa dura de alta resistência e miolo cartonado com elementos pop-up perfeitamente funcionais e colados; o produto deve ser entregue em excelentes condições de conservação, totalmente livre de rasgos, amassados, partes descoladas, travamentos nos mecanismos de papel ou quaisquer falhas de impressão gráfica, trazendo em sua capa externa e folha de rosto as exatas menções nominais à autora Anna Llenas e ao selo editorial da Editora Aletria, com garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação ou fragilidade na colagem dos elementos móveis a contar da data de recebimento definitivo pelo órgão adquirente.



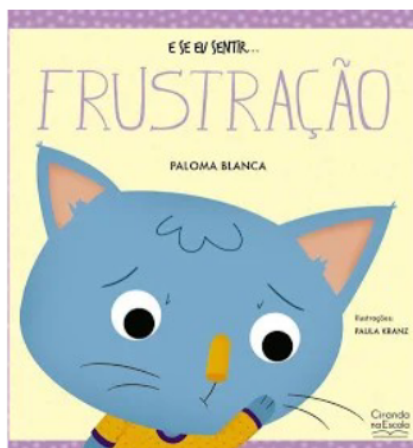
Item 17 - Material de apoio psicopedagógico e terapêutico em formato de caixinha de jogos/cartas intitulado "Que Emoção é Esta?", com o subtítulo "Cartas com desenhos para a criança identificar emoções", de autoria de Roberta Claro, publicado pela Editora Matrix; o recurso clínico deve consistir em um conjunto de cartas ilustradas com situações cotidianas e expressões comportamentais voltadas a estimular crianças no reconhecimento, nomeação e associação de sentimentos diversos, servindo como ferramenta de intervenção psicológica e fonoaudiológica; o produto fornecido deve ser novo (sem uso prévio), contendo a totalidade das cartas originais impressas em papel cartão de alta gramatura, com excelente acabamento, cantos arredondados para segurança no manuseio infantil e impressão colorida de alta definição; o item deve ser entregue acondicionado em sua embalagem ou caixa protetora original de fábrica, totalmente livre de rasgos, amassados, rasuras ou defeitos de corte gráfico, trazendo em sua superfície externa as exatas identificações nominais à autora Roberta Claro e ao selo editorial da Matrix Editora, com garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação ou contagem de componentes a contar do recebimento definitivo pelo órgão adquirente.



Item 18 - Material de apoio psicopedagógico e terapêutico em formato de caixinha de jogos/cartas intitulado "Pensamentos e Emoções", com o subtítulo "40 questões para ajudar a criança a expressar o que sente", de autoria de Juliane Feldmann, publicado pela Editora Matrix; o recurso clínico deve consistir em um conjunto de cartas contendo perguntas e gatilhos reflexivos direcionados a guiar o público infantil na expressão, identificação e processamento de sentimentos e dinâmicas cognitivas cotidianas, servindo como ferramenta de intervenção psicológica, fonoaudiológica ou pedagógica; o produto fornecido deve ser novo (sem uso prévio), composto pela totalidade das cartas originais impressas em papel cartão de alta gramatura, com excelente acabamento, cantos arredondados para segurança no manuseio e impressão colorida de alta definição; o item deve ser entregue acondicionado em sua embalagem ou caixa protetora original de fábrica, totalmente livre de rasgos, amassados, rasuras ou defeitos de corte gráfico, trazendo em sua superfície externa as exatas identificações nominais à autora Juliane Feldmann e ao selo da Matrix Editora, com garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação ou contagem de componentes a contar do recebimento definitivo pelo órgão adquirente.



Item 19 - Livro físico de literatura infantojuvenil / apoio psicopedagógico intitulado "E se eu sentir... Frustração", de autoria de Paloma Blanca, com ilustrações de Paula Kranz, publicado pela Editora Ciranda na Escola (Grupo Editorial Ciranda Cultural); a obra deve abordar de forma lúdica, acessível e didática o reconhecimento, a aceitação e o manejo do sentimento de frustração pelo público infantil, utilizando narrativa apoiada em recursos visuais e ilustrações coloridas protagonizadas por personagem felino; o exemplar fornecido deve ser novo (sem uso prévio), em formato físico impresso, com acabamento em brochura (capa flexível) em papel de alta gramatura e miolo com páginas coloridas em papel offset ou couchê de excelente opacidade e legibilidade; o produto deve ser entregue em perfeitas condições físicas, livre de rasgos, amassados, páginas coladas, orelhas ou defeitos de impressão gráfica, trazendo em sua capa externa e folha de rosto as exatas menções nominais à autora Paloma Blanca, à ilustradora Paula Kranz e ao selo editorial Ciranda na Escola, com garantia mínima de 90 (noventa) dias contra vícios ocultos ou defeitos de encadernação a contar do recebimento definitivo pelo órgão adquirente.



Item 20 - Livro físico de literatura infantil / apoio pedagógico e socioemocional intitulado "O Que Será Que Serei?", de autoria de Edu Pereira, com ilustrações de Ina Carolina, publicado pela Editora Ciranda na Escola (Grupo Editorial Ciranda Cultural); a obra deve abordar de maneira lúdica, poética e reflexiva as descobertas, questionamentos e identidades do universo infantil, utilizando narrativa apoiada em recursos visuais e ilustrações coloridas de alta qualidade artística; o exemplar fornecido deve ser novo (sem uso prévio), em formato físico impresso, com acabamento em brochura (capa flexível) em papel de alta gramatura e miolo com páginas coloridas em papel offset ou couchê de excelente opacidade e legibilidade; o produto deve ser entregue em perfeitas condições físicas, livre de rasgos, amassados, páginas coladas, orelhas ou defeitos de impressão gráfica, trazendo em sua capa externa e folha de rosto as exatas menções nominais ao autor Edu Pereira, à ilustradora Ina Carolina e ao selo editorial Ciranda na Escola, com garantia mínima de 90 (noventa) dias contra vícios ocultos ou defeitos de encadernação a contar do recebimento definitivo pelo órgão adquirente.



Item 21 - Livro físico de literatura infantil / apoio psicopedagógico e socioemocional intitulado "Meus Pensamentos e Eu", de autoria de Nina Patel, com ilustrações de Cally Johnson-Isaacs, publicado sob o selo editorial Ciranda Cultural; a obra deve abordar de maneira lúdica, afetuosa e didática a identificação, o acolhimento e o manejo dos fluxos de pensamentos e sentimentos pela mente infantil, auxiliando no desenvolvimento da inteligência socioemocional e resiliência através de uma narrativa apoiada em recursos visuais e ilustrações coloridas de alta qualidade; o exemplar fornecido deve ser novo (sem uso prévio), em formato físico impresso, com acabamento em brochura (capa flexível) em papel de alta gramatura e miolo com páginas coloridas em papel offset ou couchê de excelente opacidade e legibilidade; o produto deve ser entregue em perfeitas condições físicas, livre de rasgos, amassados, páginas coladas, orelhas ou defeitos de impressão gráfica, trazendo em sua capa externa e folha de rosto as exatas menções nominais à autora Nina Patel, à ilustradora Cally Johnson-Isaacs e ao selo da Ciranda Cultural, com garantia mínima de 90 (noventa) dias contra vícios ocultos ou defeitos de encadernação a contar do recebimento definitivo pelo órgão adquirente.



Item 22 - Coleção de livros físicos de fundamentação técnica e aplicação clínica intitulada "Avaliação Neuropsicológica Cognitiva", de autoria de Fernando C. Capovilla, publicada pela Editora Memnon; o conjunto deve ser obrigatoriamente composto por 5 (cinco) volumes interdependentes estruturados em módulos específicos, sendo eles: Volume 1 (Atenção e funções executivas), Volume 2 (Linguagem oral), Volume 3 (Leitura, escrita e aritmética), Volume 4 (Memória de Trabalho) e Volume 5 (Tarefa de Mentalização para Crianças - TMEC); as obras devem fornecer subsídios teóricos, critérios normativos e guias práticos de testagem cognitiva e mapeamento de distúrbios neurodesenvolvimentais; os exemplares fornecidos devem ser novos (sem uso prévio), em formato físico impresso, com acabamento em brochura (capa flexível) de alta resistência e miolo com excelente opacidade e legibilidade gráfica; os produtos devem ser entregues acondicionados em perfeitas condições físicas, totalmente livres de rasgos, amassados, rasuras ou páginas coladas, trazendo em suas respectivas capas externas e folhas de rosto as exatas menções nominais ao autor Fernando C. Capovilla e ao selo da Editora Memnon, com garantia mínima de 90 (noventa) dias contra vícios ocultos ou defeitos de encadernação a contar do recebimento definitivo pelo órgão adquirente.



Item 23 - Livro físico técnico de avaliação clínica intitulado "Tarefas para Avaliação Neuropsicológica - Volume 1: Avaliação de linguagem e funções executivas em crianças", de autoria de Rochele Paz Fonseca, Mirella Liberatore Prando e Nicolle Zimmermann, publicado pela Editora Memnon; a obra deve consistir em um guia clínico e manual prático contendo instrumentos e tarefas estruturadas para o diagnóstico neuropsicológico infantil, focando nos domínios da linguagem e dos processos executivos; o exemplar fornecido deve ser novo (sem uso prévio), em formato físico impresso, com acabamento em brochura (capa flexível) de alta resistência e miolo impresso com excelente opacidade, legibilidade e fidelidade aos estímulos visuais propostos pelas autoras; o produto deve ser entregue em perfeitas condições físicas, totalmente livre de rasgos, amassados, rasuras, páginas coladas ou quaisquer defeitos de impressão gráfica, trazendo em sua capa externa e folha de rosto as exatas menções nominais às autoras Rochele Paz Fonseca, Mirella Liberatore Prando e Nicolle Zimmermann, bem como o selo editorial da Memnon, com garantia mínima de 90 (noventa) dias contra vícios ocultos ou defeitos de encadernação a contar do recebimento definitivo pelo órgão adquirente.



ITEM 24 – ESTIMULADOR MASSAGEADOR FACIAL PARA REABILITAÇÃO MIOFUNCIONAL

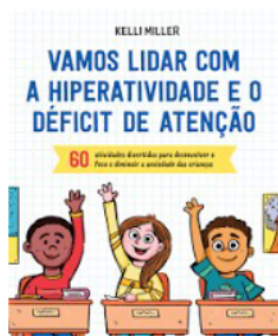
Fornecimento de estimulador massageador facial manual, voltado para uso em terapias de reabilitação fonoaudiológica e miofuncional orofacial, destinado ao estímulo tátil, térmico e proprioceptivo das estruturas musculares da face, em estrita conformidade com os padrões técnicos e de qualidade do modelo fabricado pela marca Pró-Fono ou equivalente de igual ou superior desempenho. O corpo do instrumento deverá ser confeccionado em material plástico de engenharia de alta resistência, atóxico, biocompatível, com design anatômico e ergonômico que proporcione conforto e segurança ao profissional durante o manuseio clínico. O dispositivo contará obrigatoriamente com roletes ou cabeçotes giratórios texturizados, com ranhuras ou ondulações projetadas para maximizar o estímulo sensorial e a massagem profunda dos tecidos sem causar lesões ou irritações na epiderme do paciente. O eixo mecânico de rotação deve ser fabricado em material inoxidável e apresentar rolamento suave, livre de travamentos ou ruídos operacionais que possam comprometer a aplicação terapêutica. Todo o conjunto deverá ser integralmente lavável e resistente a processos de desinfecção química a frio por meio de agentes sanitizantes hospitalares de uso comum (como álcool a 70% ou soluções compatíveis), sem apresentar descamações, fissuras, opacidade ou degradação estrutural do material. O fornecimento será realizado em embalagens individuais seladas de fábrica, contendo a devida identificação do produto, lote, instruções de uso e higienização. Estão inclusos no preço unitário ofertado todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, abrangendo matéria-prima, processamento fabril, embalagem, frete até o ponto de entrega estabelecido pela Administração (CIF), tributos, seguros e demais encargos comerciais incidentes, não sendo admitida qualquer cobrança adicional.



ITEM 25 – LIVRO DIDÁTICO E TERAPÊUTICO PARA SUPORTE AO TDAH (TRANSTORNO DO DEFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE)

Fornecimento de material didático, pedagógico e terapêutico impresso em formato de livro, voltado para o suporte clínico e desenvolvimento de atividades com crianças diagnosticadas ou em investigação para o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), em estrita conformidade com a obra de referência “Vamos Lidar com a Hiperatividade e o Déficit de Atenção” da autora Kelli Miller, ou equivalente de igual ou superior qualidade científica e editorial. O exemplar deverá conter um conjunto estruturado de atividades práticas (mínimo de 60 dinâmicas), lúdicas e direcionadas para o desenvolvimento do foco, concentração, regulação comportamental e mitigação de quadros de ansiedade no público infantil. A edição deve apresentar acabamento gráfico profissional de alta durabilidade, compatível com o manuseio frequente em ambiente clínico ou institucional, contando com capa em papel de alta gramatura (mínimo de 250 g/m²) com laminação protetora, e páginas internas em papel de excelente opacidade e textura (tipo offset ou couchê, mínimo de 90 g/m²), garantindo conforto visual e resistência à escrita direta. A impressão de todo o miolo e da capa deverá ser em policromia (colorida) de alta resolução, com ilustrações nítidas, vetorizadas, atrativas e adequadas à faixa etária infantojuvenil, sem falhas de registro, borrões ou imperfeições de encadernação. O sistema de encadernação (brochura, canoa ou espiral) deve permitir a abertura total e estável das páginas para facilitar a execução das tarefas e exercícios propostos pelas crianças. O fornecimento será realizado em lotes devidamente acondicionados em embalagens protetoras que preservem a integridade física dos livros contra umidade, rasgos ou amassados durante o transporte e a entrega. Estão inclusos no preço unitário ofertado todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral do objeto, compreendendo direitos autorais, edição

gráfica, impressão, embalagem, frete até o local de destino indicado pela Administração (CIF), impostos, taxas e demais encargos comerciais incidentes, sem direito a qualquer acréscimo posterior.



Item 26 - Conjunto/Combo técnico de avaliação psicológica composto por 2 (duas) obras físicas impressas interdependentes de autoria de Edyleine Benczik, publicadas pela Editora Memnon, destinadas à triagem diagnóstica do Transtorno de Déficit de Atenção / Hiperatividade, especificadas individualmente a seguir: 1) Livro técnico "Escala de Avaliação de Comportamentos Infantojuvenis no Transtorno de Déficit de Atenção / Hiperatividade em Ambiente Familiar - Versão para Pais (ETDAH-PAIS)"; e 2) Livro técnico "Escala de Autoavaliação do Transtorno de Déficit de Atenção / Hiperatividade - Versão para Crianças e Adolescentes (ETDAH-CriAd)"; os exemplares fornecidos devem ser novos (sem uso prévio), em formato físico impresso, com acabamento em brochura (capa flexível) de alta resistência e miolo impresso com excelente opacidade, nitidez e legibilidade gráfica; os itens devem ser entregues conjuntamente e em perfeitas condições de conservação, totalmente livres de rasgos, amassados, rasuras ou defeitos de encadernação, trazendo em suas capas externas e folhas de rosto as exatas menções nominais à autora Edyleine Benczik e ao selo da Editora Memnon, com garantia mínima de 90 (noventa) dias contra vícios ocultos a contar do recebimento definitivo pelo órgão adquirente.

